



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG

JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO: ADRIANO ANTÔNIO BORGES



Lei de criação nº 7.729, de 16-1, de 1989  
Data da instalação: 28-4-1989

**Jurisdição:** Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 7-6-13, p. 4.



## ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h30min do dia quatro de julho de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, situado na Avenida Pedro Nolasco, nº 22 – 2º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Adriano Antônio Borges**; pelo Secretário do Foro, Sr. Fernando Fonseca Costa e pelos servidores Diva Batista Cunha Godinho, Vagner Soares Arruda, Daura Gonçalves Ferreira, Tonney Lino Deotti, Francis Drumond Borges, Ivanete Silva Fernandes, Danielle Oliveira Lage, José Marcelino da Silva, Márcio Rodrigues Ribeiro, Rosani Maria Afonso Figueiredo Nascimento, Ítalo Pessoa La Noce, José Afonso Martins de Assis e Maria da Glória de Castro Medeiros; pelas estagiárias Jaqueline de Castro Ulhôa e Rafaella Moraes Lage. Ausentes os servidores Eni Carmem de Souza Assis, em licença médica e Valdeir Moreira Gomes, Renato Eufrásio Rodrigues de Souza e a estagiária Jéssica Vieira da Silva, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

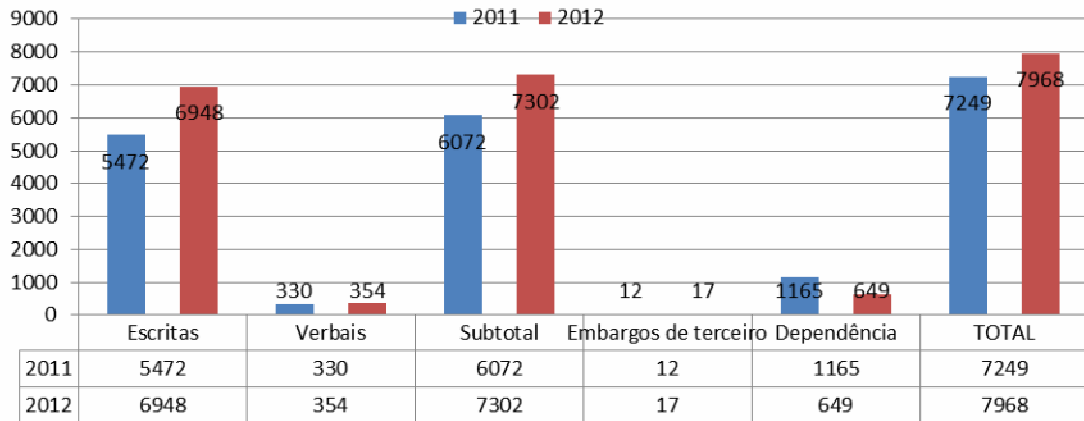
### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

#### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 - até dia 1º-7
Escritas	5742	6948	3614
Verbais	330	354	163
Subtotal	6072	7302	3777
Embargos de terceiro	12	17	7
Por dependência	1165	649	398
<b>TOTAL</b>	<b>7249</b>	<b>7968</b>	<b>4182</b>
Média por Vara/dia expediente	8,09	8,69	9,68



### Ações distribuídas - Coronel Fabriciano



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 6.072 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.390 foram do procedimento sumariíssimo e 2.682 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.302 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.698 foram do procedimento sumariíssimo e 3.604 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia 1º de julho de 2013, apurou-se que, em 108 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.777 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.923 do procedimento sumariíssimo e 1.854 do procedimento ordinário.

#### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 - até dia 1º-7
Cartas Precatórias recebidas	784	381
Média/dia útil	3,42	3,52

#### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média total/dia útil	2013 até dia 1º-7	Média total/dia útil
Total das Varas	7249	32,36	7968	34,79	4182	38,72
Média por Vara	1812,25	8,09	1992	8,69	1045,5	9,68



#### 1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 - até dia 1º-7
Certidões com o recolhimento de emolumentos	930	490
Certidões sem recolhimento de emolumentos	11	1
Total de certidões	941	491
Valor arrecadado	5784,38	2836,89

#### 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.454 autos de processos, média de 6,38 por dia útil. A estes se somam 36 remanescentes de 2011. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.447 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,11 %.

No exercício de 2013, até o dia 1º de julho de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.011 autos de processos, média de 9,36 por dia útil. A estes somam-se 43 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 920 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 87,29%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 - até dia 1º-7
Processos recebidos	1454	1011
Média/dia útil	6,38	9,36
Pendentes	36	43
<b>TOTAL</b>	<b>1490</b>	<b>1054</b>
Processos (*)	1447	920
Produção	97,11	87,29

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2012, em média, em 723,5 processos. No ano 2013, até o dia 1º-7, a média foi de 460 processos:

Ano	2012	2013 - até dia 1º-7
Média de processos por calculista	723,5	460



## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 16 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 - até dia 1º-7
Pendentes	1	145
Recebidos	4573	2639
Distribuídos	4572	2640
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	145	44

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano as Portarias n.º 1 de 1997, que determina a todos os servidores em atividade na Secretaria do Foro que diligenciem para que atividades de aliciamento de clientes não ocorram nas dependências do Fórum; n.º 1 de 2003, que regulamenta a distribuição de petições iniciais; n.º 1 de 2006, que disciplina o procedimento de protocolo geral e n.º 2 de 2006, que trata do sistema de recebimento de petições via fac-símile.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

2) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

## 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.



## 8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária n.º 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária n.º 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa n.º 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental,



www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação n.º 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação n.º 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro de 2008.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Coronel Fabriciano.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h10min, do dia quatro de julho de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes \_\_\_\_\_, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Márcio Flávio Salem Vidigal  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Adriano Antônio Borges  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Fernando Fonseca Costa  
Secretário do Foro